



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 575 de 26 de Março de 1968.

Institui a denominação do GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL era em fase de conclusão, na Avenida Vera-Cruz, esquina com a Rua Dr. Virgilio Palmeira, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Camara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

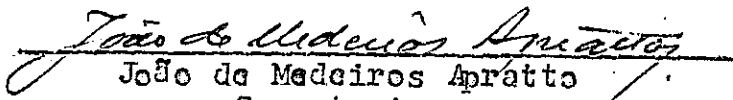
Artigo 1º - Fica com a denominação de "PROFESSORA NOEMIA BASTOS", o Grupo Escolar Municipal construido recentemente na Avenida Vera-Cruz esquina com a Rua Dr. Virgilio Palmeira, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

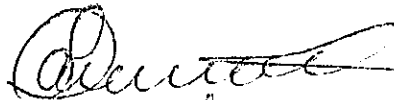
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 26 de Março de 1968.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Apratto
Secretario

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de Março de mil e novecentos e sessenta e oito.


Visto